

**LEI Nº. 1.445/2015**

**de 03 de dezembro de 2015.**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

02 CAMARA MUNICIPAL DE TABAI

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 UNIDADES SUBORDINADAS

01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – 9 Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – 13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – 15 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

01.031.0009.001 CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – 17 Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – 19 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

07 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2.146 FNAS – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF REC 1048

3.3.90.39.00.00.00.00 1048 – 739 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$ 2.800,00

2.110 – CONVENIO FNAS – IGD BOLSA FAMÍLIA REC 1034

3.3.90.00.00.00.00 1034 – 722 Material de Consumo.....R\$5.700,00  
3.3.90.00.00.00.00 1034 – 724 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$ 750,00

TOTAL.....R\$27.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias vigentes e superávit do ano de 2014:

02 CAMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 UNIDADES SUBORDINADAS

01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.1.90.08.00.00.00.00 0001 – 3 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.400,00  
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – 4 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....R\$ 11.000,00

3.1.90.94.00.00.00.00 0001 – 7 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 440,00

3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – 8 Diárias Pessoal Civil.....R\$ 2.160,00

3.3.90.33.00.00.00.00 0001 – 10 Passagens e Despesas com  
Locomoção.....R\$ 2.500,00

01.031.0001.2.003 CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA  
CAMARA

3.3.90.46.00.00.00.00 0001 – 1 Auxílio Alimentação.....R\$ 350,00

01.031.0009.1.001 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA

4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – 16 Obras e Instalações.....R\$ 150,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

07 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2.146 FNAS – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF REC 1048

4.4.90.52.00.00.00.00 1048 – 740 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 2.800,00

Superávit Financeiro de 2014 Recurso (1034) FNAS - IGD Bolsa  
Família.....R\$ 6.450,00

TOTAL..... R\$ 27.250,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 03 de dezembro de 2015.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se